

PROCESSO LICITATÓRIO nº 044/2023
PREGÃO ELETRÔNICO nº 022 /2023
SRP 020/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2023
VALIDADE - 12 (doze) meses;

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, inscrito no CNPJ nº 010.192.441/0001-96, através do seu secretário, Sr. Hélio Rodrigues da Silva, por meio da portaria nº 009 de 10/01/2023, situada na Praça Dom Luiz de Brito, s/n, Centro, Joaquim Nabuco/PE, neste ato representada pelo Secretário Sr Paulo Rogério da Silva Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.257.434-80 e RG sob o nº SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2023**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 04/10/2023, **Processo Licitatório nº 044/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando -se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, regem o relacionamento obrigacional entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO -PE e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para aquisição parcelada de Luminárias Públicas de Led, para atender o Parque de Iluminação Pública do município de Joaquim Nabuco/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme especificados nos itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEDLUXE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EEXPORTAÇÃO LTDA , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.178.569/0001-68 ,Endereço: Av. Protásio Alves, 6505 – Conjunto 1 – Bairro Alto Petrópolis – CEP: 91.310-003 – Porto Alegre/RS, Contatos: (51) 3012-0905, neste ato representado pelo seu Sócio(a)/Procurador(a), **FELIPE DOS ANJOS MARTINS**, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 826.158.020-20 e RG sob o nº 3077905622 Órgão Emissor SSP/RS , Residente e Domiciliado na Av. Protásio Alves, 6505, Conj. 1, Bairro Alto Petrópolis, POA/RS, Cep: 91.310-003.



PLANILHA DE COTA EXCLUSIVA 25%					
Lote/Item	Quant./Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor unit.	Valor total
01/01	120	Luminária em led para iluminação pública,50w,bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k,Irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos.	Ledlux Luxe 50w	220,00	RS 26.400,00
01/02	112	Luminária em led para iluminação pública,100w,bivolt, selo a inmetro,corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, Irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar. 5 anos.	Ledlux Luxe 100w	270,00	RS 30,240,00
01/03	75	Luminária em led para iluminação pública,150w,bivolt, selo a inmetro,corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, Irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar. 5 anos.	Ledlux Luxe 150w	300,00	RS 22.500,00
01/04	50	Luminaria de led para iluminacao publica, de 200 w bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar. 5 anos.	Ledlux Luxe 200w	277,19	RS 13.859,50
VALOR TOTAL COTA EXCLUSIVA 25% R\$ 92.999,90 (Noventa e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos))					

PLANILHA DE COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA 75%					
02/01	360	Luminária em led para iluminação pública,50w,bivolt, selo a inmetro, corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k,Irc= ou 70% v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos.	Ledlux Luxe 50	220,00	R\$ 79.200,00
02/02	338	Luminária em led para iluminação pública,100w,bivolt, selo a inmetro,corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, Irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar. 5 anos	Ledlux Luxe 100	270,00	R\$ 91.260,00

02/03	225	Luminária em led para iluminação pública,150w,bivolt, selo a inmetro,corpo em alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp. Cor 5000k, Irc= ou 70% v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar. 5 anos.	Ledlux Luxe 150	300,00	R\$ 67.500,00
02/04	150	Luminaria de led para iluminacao publica de 200 w bivolt, selo a inmetro, corpo e alumínio inj, fp 0,95, prot. Dps 10kv, ip66, ik09, temp.Cor 5000k, irc= ou 70%, v. Útil 50.000h, 130 lm/w.gar. 5 anos.	Ledlux Luxe 200	346,93	R\$ 52.039,50
VALOR TOTAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA : R\$ 289.999,50(Duzentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)					

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 382.999,00 (Trezentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais)

- 2.1. O órgão gerenciador será o **ORGÃO DEMANDANTE**
- 2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:
 - 2.2.1. Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco / Secretaria de Administração;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para administração pública federal da utilização da ata de registro.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem aos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.4.1 Caberá ao órgão gerenciador, autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA





5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quanto:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participantes.

6.8. O cancelamento de registros na hipótese prevista nos itens 6.7.1, 6.7.2, e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

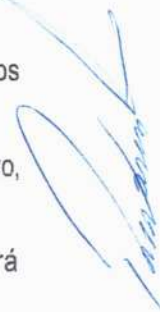
6.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

Praça Dom Luiz de Brito, s/n - Centro - CEP: 55535-000 - Joaquim Nabuco/PE

LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO
E EXPORTACA:11178569000168

Assinado de forma digital por LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO
IMPORTACAO E EXPORTACA:11178569000168
Dados: 2023.10.06 14:52:41 -03'00'





6.1. O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do decreto nº 7.892/2013)

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitando as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratações de itens isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº 7.892/13.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Nabuco /PE, 05 de Outubro de 2023.


PAULO ROGERIO DA SILVA NASCIMENTO
Gestor da Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

LEDLUXE INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACA:11178569000168

Assinado de forma digital por LEDLUXE
INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACA:11178569000168
Dados: 2023.10.06 14:52:59 -03'00'

LEDLUXE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA



LEDLUXE INDUSTRIA
COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACA:11178569000168

Assinado de forma digital por LEDLUXE
INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
EXPORTACA:11178569000168
Dados: 2023.10.06 14:53:12 -03'00'

